LEI Nº. 2.183, DE 18 DE JULHO DE 2.012.

"INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2012, constante na Lei Municipal N. 2.123 de 26 de outubro de 2011 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.124 de 26 de outubro de 2011 e também integrando tais procedimentos a Lei Municipal N. 2128, de 24 de Novembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2012, a seguinte ação conforme especifica:

Classificação orçamentária		
Classificação	**Especificações**	**Códigos**
órgão	CHEFIA DO EXECUTIVO	2
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE SAÚDE	14
Função	SAÚDE	10
Função Subfunção	ATENÇÃO BÁSICA	301
Programa	SAUDE PARA TODOS	1001
Projeto Atividade	Aquisição de Medicamentos para Sistema Único de Saúde	2076

Classificação orçamentária							
Código	**ação**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.de Medida**	**Meta Física**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
76	Aquisição de Medicamentos para Sistema Único de Saúde	A	Plano de Trabalho	Plano de Trabalho	Cfe. Plano de trabalho	0123	100.000,00
TOTAL							**100.000,00**

Artigo 2º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

02.14 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1001.2076 – Aquisição de Medicamentos para Sistema Único de Saúde		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0123	R$	100.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**100.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**100.000,00**

Artigo 3º - O Crédito aberto por este lei correrá, por conta de recursos vinculados ao Convênio Nº. 9.650/2012-4, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Mafra no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, 18 de Julho de 2012.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 18/07/12.
Assinatura: _____